



PROCESSO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONTRATO

A Comissão Permanente de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI/PA**, por ordem do Ordenador de Despesa da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI-PA**, no uso de suas funções, vem abrir o presente processo de 1º Termo Aditivo dos Contratos, originados do Pregão Eletrônico SRP nº 021/2022.

OBJETO

SOLICITAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DOS CONTRATOS Nº 021.1/2022-PE-SRP-PMI, Nº 021.2/2022-PE-SRP-PMI, Nº 021.3/2022-PE-SRP-SEMED, Nº 021.4/2022-PE-SRP-SEMED, Nº 021.5/2022-PE-SRP-SECULT, Nº 021.6/2022-PE-SRP-SECULT, Nº 021.7/2022-PE-SRP-SEMMA E Nº 021.8/2022-PE-SRP-SEMMA, ORIGINADOS DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2022, QUE OBJETIVA O "REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS, AVISOS DE LICITAÇÕES, EXTRATOS DE CONTRATOS E OUTRAS MATERIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI E SECRETARIAS".

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo de Prorrogação de prazo tem como fundamento legal as cláusulas do Contrato supracitado e da lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA

Conforme os ofícios das Secretarias, memorando dos fiscais de contratos e das Cartas de aceite das empresas contratadas e Despacho do Gabinete do Prefeito encaminhado a esta CPL no dia 21/12/2022, sobre a solicitação de Primeiro Termo de Prorrogação de Prazo dos Contratos originados do Pregão Eletrônico SRP nº 021/2022 PE-SRP-PMI, por igual período, o qual se justifica tal pedido devido o prazo de vigência dos mesmos estarem para encerrar em 25/11/2023, e os serviços PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS, AVISOS DE LICITAÇÕES, EXTRATOS DE CONTRATOS E OUTRAS MATERIAS, são essenciais para o andamento das atividades destas Secretarias.

Assim sendo solicita-se que seja autorizado à prorrogação da vigência dos contratos por igual período.

Diante do exposto, encaminhem-se os autos à Assessoria Jurídica, a fim de que emita análise e parecer sobre a minuta do primeiro termo de prorrogação de prazo e a respeito da legalidade do procedimento.

Igarapé-Miri/PA, 01 de novembro de 2023.

Nahara Santana F. da Silva
Nahara Santana Ferreira da Silva
Presidente da CPL

Miltoncilis Pinheiro
Miltoncilis Pantoja Pinheiro
1º MEMBRO CPL

José Flavio Moraes Carvalho
José Flavio Moraes Carvalho
2º MEMBRO CPL